

DECRETO Nº 812/2012

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica devidamente exonerado, a pedido, o servidor constante da relação e cargo a seguir, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

<i>Servidor</i>	<i>-</i>	<i>Cargo</i>	<i>-</i>	<i>Dec. Nomeação</i>	<i>-</i>	<i>Exoneração</i>
<i>Gilmar Jorge dos Santos Alves</i>	<i>-</i>	<i>GARI</i>	<i>-</i>	<i>Dec. Nº 338/2003</i>	<i>-</i>	<i>12/03/2012</i>

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS., 12 de março de 2012.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

